



DFD 136/2025/DPT.LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 16 maio de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar a presente contratação direta do tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE GESTÃO FISCAL, MONITOR FISCAL DF-E, SISTEMA DE MARCAÇÃO ELETRÔNICO DE PONTO PONTUAL E SISTEMA DE ASSISTENTE VIRTUAL BETH VÁLIDAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Administração e Planejamento, pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

II- DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os contratos firmados pela Administração Pública devem, em regra, ser precedidos de processo licitatório. Contudo, o ordenamento jurídico vigente prevê hipóteses excepcionais em que é permitida a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido nos artigos 74 da referida legislação.

No presente caso, a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a adoção da modalidade de mencionada, nos termos da legislação aplicável.

III- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento que visa a contratação da empresa Staf Sistemas Ltda para a prestação de serviços de implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e licenciamento de sistemas de gestão pública municipal visando o pleno atendimento das supervenientes necessidades de interesse público local, com maximização da eficiência e efetividade da solução ERP – Enterprise Resource Planning em uso nessa municipalidade.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa STAF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.941.056/0001-90, está devidamente justificada com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos em que há inviabilidade de competição, como ocorre na presente hipótese.

A empresa STAF SISTEMAS LTDA é credenciada oficialmente para a comercialização dos produtos da empresa Betha Sistemas, conforme certidão anexada aos autos, com autorização para atuar em nome próprio e em todo o território do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Ressalta-se que o sistema de gestão pública atualmente adotado pelo Município de Sapezal é integralmente baseado na plataforma Betha, que abrange os módulos de contabilidade pública, gestão financeira, tributária, recursos humanos, entre outros.

A manutenção, expansão e integração desses sistemas exigem a continuidade do suporte técnico específico da empresa STAF SISTEMAS LTDA, sendo inviável tecnicamente a substituição ou contratação de outro fornecedor, visto



que isso exigiria a migração completa para uma nova plataforma, com altos custos de implementação, treinamento de servidores, riscos operacionais e possível paralisação de serviços públicos essenciais.

Importa destacar que o Município possui contrato vigente com a referida empresa, Contrato nº 087/2022, cuja vigência foi recentemente prorrogada por meio do 3º Termo Aditivo. Tal instrumento regula a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação baseados na solução Betha, sendo imprescindível que as contratações complementares mantenham compatibilidade com o sistema já implantado.

Dessa forma, a contratação direta da STAF SISTEMAS LTDA é medida necessária e adequada à realidade administrativa e tecnológica da Prefeitura de Sapezal, visando garantir a continuidade dos serviços, a padronização de soluções, a integração de dados e a economicidade dos processos internos, o que torna inviável a competição com quaisquer terceiros.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação refere-se a 04 (quatro) licenças para uso de software pelo período de 12 meses com a empresa acima mencionada. A estimativa total da contratação, incluindo valores, será detalhada no Termo de Referência, documento que especificará as condições técnicas, obrigações contratuais, bem como a quantidade e o valor total previsto para a execução do contrato.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade da legislação vigente, a estimativa do valor da contratação está devidamente fundamentada na planilha de Demonstração de Valores, anexada aos autos do processo. A análise dos orçamentos balizados demonstra que os valores de referência do mercado praticados pela contratada são superiores ao montante contratado, evidenciando que o valor de **R\$ 350.073,24** (Trezentos e Cinquenta mil, Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) é o mais adequado e vantajoso para a Administração, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre:

***Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

***§ 4º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Dessa forma, fica demonstrado que a contratação em questão atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

A contratação deverá ser concluída durante o mês de junho/2025, garantindo tempo hábil para a organização e execução das etapas necessárias à realização da capacitação.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato está em conformidade com o planejamento de contratações, portanto, não há qualquer vínculo ou dependência com outro processo que possa interferir em sua execução

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no **Art. 74, caput, primeira parte, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.**

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
[...]



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 03

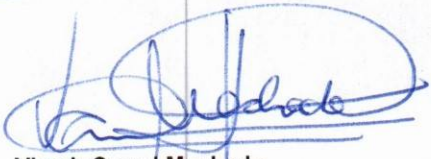
X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinentes para a realização da presente compra direta.

Atenciosamente,


Daniani Vitorino da Silva Lima
Secretaria de Finanças e Orçamento


Laércio Araújo de Souza Neto
Secretário de Administração e Planejamento


Vlamir Corral Machado
Responsável pela Elaboração do D.F.D